



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM
COLETA DE PREÇO Nº 01/2024

A FLEM comunica aos interessados que fará realizar no dia 12 de março de 2024, às 15:00h, a COLETA DE PREÇO nº 01/2024, no endereço: Rua Visconde de Itaborahy, 845, Edf. Amaralina Empresarial - Amaralina, Salvador-BA, para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, descartáveis, de higiene, alimentação e de escritório para atender às demandas da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) e projetos em execução, estabelecendo as condições para o fornecimento de uma variedade de itens, incluindo materiais de escritório, papelaria, utensílios descartáveis e produtos de higiene, obedecendo às descrições constantes neste Termo de Referência, anexo I deste Edital.

O Edital encontra-se à disposição nos sites: www.flem.org.br e no endereço acima.

Salvador, 05 de março de 2024.


Maria Carla Sena Lopes

Comissão Permanente de Seleção e Contratação



EDITAL COLETA DE PREÇOS 001/2024

Critério de Seleção: Menor Preço

Valor Global Estimado: R\$ 3.111.178,69 (três milhões, cento e onze mil ,
cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos

Recebimento de Propostas:

Dia :12 de março de 2024

Hora :14:00 horas (horário local)

Local:Rua Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina
Empresarial,Amaralina, CEP 41900-000.

Sessão de Abertura

Dia : 12 de março de 2024

Hora : 15:00 horas (horário local)

Local: Rua Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina
Empresarial,Amaralina, CEP 41900-000.

A Comissão Permanente de Seleção e Contratação da Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, designada pela Portaria N.º005/2023 do Presidente da FLEM, torna público que no dia, hora e local acima determinados, receberá documentação e propostas referentes ao objeto desta seleção de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 007 de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Administração da FLEM e no que couber na Lei nº 9.433/05, na LC n.º123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

1. DO OBJETO

Constitui objeto a aquisição de materiais de expediente, descartáveis, de higiene, alimentação e de escritório para atender às demandas da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) e projetos em execução, estabelecendo as condições para o fornecimento de uma variedade de itens, incluindo materiais de escritório, papelaria, utensílios descartáveis e produtos de higiene, obedecendo às descrições constantes neste Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 São pré-requisitos de participação exigidos das empresas interessadas:

- a) que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

- b) que apresentem a Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) que não se encontrem submetidas a suspensão temporária do direito de licitar e contratar, face a sanção administrativa imposta pela FLEM, pelo Estado, União ou Municípios;
- d) que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a FLEM ou com a Administração Pública, ressalvada a hipótese de reabilitação, na forma da Lei;
- e) que tenham cumprido integralmente contratos porventura anteriormente firmados com a FLEM, ou que, ainda vigendo, não se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;

2.2 Não serão admitidas como proponentes nesta seleção, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, sendo vedada também a participação de empresas cujos dirigentes participem, como sócios ou diretores, de outras empresas do mesmo ramo também concorrentes nesta seleção;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No presente processo de seleção somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa física por ela credenciada.

3.2 As empresas participantes deverão se fazer representar na Coleta de Preços por prepostos devidamente credenciados perante a Comissão Permanente de Seleção e Contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) credenciamento de sócios: ato constitutivo da proponente, Contrato Social ou Estatuto, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;
- b) credenciamento de mandatários: procuração por instrumento público ou particular. No caso de procuração particular deverá ser comprovada a legitimidade do outorgante dos poderes.

3.3 Cada proponente poderá credenciar apenas um representante e cada representante só poderá representar apenas uma proponente.

3.4 Da apresentação das propostas de preços e documentação de habilitação

A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues na sede da FLEM, na data e horário fixados no *caput* deste Edital, em envelopes distintos – Envelope “A”, Envelope “B” e Envelope “C”-, devidamente fechados, endereçados à Pregoeira, contendo o título do seu conteúdo, a indicação e o número da Coleta de Preço, juntamente com a Razão Social da proponente.



4 DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE “A”

4.1 O **Envelope "A"** deverá conter a Documentação de Credenciamento. No presente processo de seleção somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa física por ela credenciada.

4.2 As empresas participantes deverão se fazer representar no certame por prepostos devidamente credenciados perante o Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) credenciamento de sócios: ato constitutivo da proponente, Contrato Social ou Estatuto, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;
- II) credenciamento de mandatários: procuração por instrumento público ou particular. No caso de procuração particular deverá ser comprovada a legitimidade do outorgante dos poderes.

4.3 Cada proponente poderá credenciar apenas um representante e cada representante só poderá representar apenas uma proponente.

4.4 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada a parte dos envelopes de preço e de documentação de habilitação.

4.5 As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, também, declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, Anexo VII, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador**.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

5.1 O **Envelope "B"** deverá conter a Proposta de Preços, digitada apenas no anverso, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital e em seus anexos, rubricada e assinada pelo proponente ou seu mandatário e atendendo às instruções constantes do Anexo I e as exigências e modelos dos Anexos II e III, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais – ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3 Para efeito de disputa desse certame, será analisado o **VALOR GLOBAL** da proposta.

5.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara, contendo:

- I) Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- II) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- III) Data, identificação e assinatura do representante legal da proponente.

5.6 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, incluídas as despesas com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela proponente de suas obrigações.

5.7 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.09 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”

6.1 O **Envelope "C"** deverá conter a Documentação de Habilitação que poderá ser apresentada através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação ou por Membro da Comissão.

6.2 Para a habilitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- I) Ato Constitutivo, Registro Empresarial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão Simplificada do Contrato Social, atualizada, emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, comprovando que o ramo de atividade da proponente é pertinente ao objeto da seleção;
- II) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;
- IV) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas: Federal, inclusive com a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal da sede da proponente;
- V) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;
- VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- VII) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação;

- VIII) **Comprovação de aptidão do desempenho de atividade** pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção, através da apresentação de pelo menos 01 atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quanto à prestação de serviços idênticos ou similares aos que são objeto da presente seleção;
- IX) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;
- X) Identificação do representante da proponente que assinará o eventual Contrato, constando: nome, estado civil, profissão, cargo que ocupa na empresa, CPF, Identidade, telefone e e-mail de contato.

6.3 As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, além do descrito acima, declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação Anexo VII.

A declaração deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador**. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar Federal, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 A sessão da Coleta de Preços terá início no dia, hora e local designados no *caput* deste Edital, devendo cada representante presente efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2. Após o recebimento dos envelopes das participantes através do setor do protocolo, à Comissão Permanente de Seleção e Contratação procederá à aberturados Envelopes “A” “B” e “C”, respectivamente, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade da documentação apresentada.

3.3 Após o exame e conferência das propostas a presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

3.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação, classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

3.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

3.6 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação negociar, visando obter o melhor preço.

3.7 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a presidente Comissão Permanente de Seleção e Contratação suspenderá o certame e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, a presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

3.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a participante habilitada será declarada vencedora.

3.10 Se a oferta não for aceita ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, a presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

3.11 A presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão que deverá ser assinada pela presidente da Comissão, equipe de apoio e participantes presentes.

4 DOS RECURSOS

4.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer participante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da presidente, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da seleção ao participante vencedor pela presidente da Comissão.

4.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

4.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Comissão Permanente de Seleção e Contratação da FLEM serão realizados pela presidente da Comissão no prazo de até 02 (dois) dias úteis.



4.4 Comissão Permanente de Seleção e Contratação terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para decidir o recurso.

4.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Não havendo recurso, a presidente da Comissão adjudicará o objeto da seleção à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Presidência da FLEM.

5.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, Comissão Permanente de Seleção e Contratação da FLEM adjudicará o objeto licitado ao participante vencedor e homologará o resultado do certame, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

5.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta seleção não implicará direito à contratação.

6 DO PREÇO E DO PAGAMENTO DO SERVIÇO

6.1 O pagamento pelos serviços objeto deste pregão será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente bancária da Contratada, em até 08 (dias) dias do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada por preposto da FLEM.

6.2 Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para a execução do serviço objeto desta seleção, de acordo com o que contém o Edital, incluídas as despesas com taxas, impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta seleção.

6.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada.

7 DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 As disposições deste Edital e a proposta vencedora serão partes integrantes do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

7.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de homologação da seleção, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela FLEM.



7.3 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

7.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à FLEM examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo participante, das condições de habilitação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

7.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.7 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

7.8 A realização desta seleção não obriga a FLEM a efetivar a contratação de seu objeto, podendo a seleção ser revogada, anulada, cancelada ou transferida a qualquer tempo, bem como ter os seus itens reduzidos ou aumentados a seu exclusivo critério.

7.9 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do colaborador indicado pela FLEM, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da proponente na forma das disposições insculpidas no Regulamento aplicável à espécie.

8 DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a Contratada à multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da FLEM, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.2 A multa a que se refere este item não impede que a FLEM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

8.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a FLEM e a reincidência na prática do ato.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela execução dos serviços objeto desta seleção serão oriundos de Recursos Próprios da FLEM ou provenientes de Contratos ou Convênios por ela firmados com Instituições públicas ou privadas.

10 DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Coleta de Preços, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, cabendo à presidente decidir sobre a petição no prazo de até 1 (um) dia útil.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 Até a assinatura do Contrato, poderá a FLEM desclassificar empresas, sem que tal fato gere, para as mesmas, direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da seleção que revele sua inidoneidade ou falta de capacidade financeira ou técnica.

11.4 A presidente da Comissão poderá, em qualquer fase da seleção, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.5 A presidente da Comissão, no interesse da FLEM, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

11.6 A FLEM não reembolsará as despesas incorridas pelas proponentes na elaboração das propostas.

11.7 Quaisquer esclarecimentos a respeito desta Seleção serão prestados pela presidente, nos dias úteis e no horário normal de expediente, na sede da FLEM, através do e-mail: licitacao@redeflem.org.br ou dos telefones (71) 3115-7597, 3115-7538.



11.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 05 março de 2024 .

Maria Carla Sena Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Contratação



COLETA DE PREÇOS N.º

001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Esta contratação tem por objeto a aquisição de materiais de materiais de expediente, descartáveis, de higiene, alimentação e de escritório para atender às demandas da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM) e projetos em execução, estabelecendo as condições para o fornecimento de uma variedade de itens, incluindo materiais de escritório, papelaria, utensílios descartáveis e produtos de higiene. A contratada compromete-se a fornecer tais materiais conforme as especificações técnicas e quantidades definidas, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos e contribuindo para a eficácia das atividades da FLEM.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação surge da necessidade imperativa de adquirir materiais de expediente, descartáveis, de higiene, alimentação e de escritório para repor o estoque do Almoxarifado, com o propósito de atender às demandas da Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM). Este processo é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades, proporcionando suporte adequado às tarefas e ações operacionais. O atendimento a essas demandas está alinhado com o princípio da Eficiência, sendo estabelecido para um período de doze (12) meses.

2.2. O presente Registro de Preços está em conformidade com as circunstâncias que envolvem a conveniência de adquirir materiais e/ou produtos, considerando a previsão de entrega parcelada e por demanda. Além disso, sua instauração é justificada pela impossibilidade de definir antecipadamente o quantitativo exato a ser demandado por meio deste termo.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Visconde de Itaborahy, nº 845, ed. Empresarial Amaralina – Amaralina Salvador BA- CEP-41.900-000 Telefone (71) 3103-7535 Site- www.flem.org.br

3.2. No caso de produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5.3 As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3.5.4. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

3.5.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

5.1. A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Fundação FLEM Conselho Regional de Química – Terceira Região, durante o fornecimento dos produtos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Registrada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pelo prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o calendário de pagamento desta FLEM e mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da prestação de serviços realizada.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato.

9.2.1 As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de:

- a) regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Proc.

9.2.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Registrada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a Registrada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e
- 11.1.5 cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Registrada as seguintes sanções:



11.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Registrada ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:

11.3.1 Caso a Registrada atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.3.2 Caso a Registrada atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.

11.3.3 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;

11.7 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.4, 13.5 e 13.6 poderão ser aplicadas à Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.8.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.8.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.8.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Registrada, observando-

11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Considerando a adoção do sistema de Registro de Preços, as dotações surgirão de acordo com a necessidade de aquisição dos produtos contratados, enviados com a ordem de compra/serviço.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência desta Contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



14. ESPECIFICAÇÕES

14.1 A contratada deverá fornecer os itens descritos nas tabelas abaixo, conforme especificações estabelecidas.

14.1.1. Vale ressaltar que sejam apresentadas as amostras dos seguintes itens: papel toalha, papel higiênico, detergente, sabão de mão e desinfetante.

15. DESCRIÇÃO DOS ITENS - LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO	Und	20
2	AÇUCAR EM SHACHE COM 2KG COM 1000 X 5GR	Caixa	400
3	ADESIVO PARA PLOTAGEM - ADESIVO VINIL, PLOTER DE RECORTE, PLOTAGEM 50CMX7M PRETO FOSCO	Und	20
4	ADESIVO PARA PLOTAGEM - ROLO DE 7M MTS ADESIVO VINIL, PLOTER DE RECORTE, PLOTAGEM 50CMX7M VERMELHO	Und	20
5	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ	Caixa	100
6	AGENDAS	Und	100
7	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO	Litros	800
8	AGULHÃO FURADOR PARA CARTONAGEM/ ENCADENAÇÃO FURADORES AGULHÃO MANUAL CABO MADEIRA CARTONAGEM PATCHWORK	Und	60
9	ÁLCOOL 70% GL DE 5LT – LÍQUIDO	Galão	500
10	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% 5L	Galão	120
11	ALFINETES PARA MAPA 6 MM PACOTES COM 25 UND.	Pacote	10
12	ANCINHO	Und	20
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Und	60
14	APANHADOR PLÁSTICO COM CABO	Und	60
15	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, EM METAL	Und	200
16	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA	Und	200
17	BANDEJA B3 DE ISOPOR (BASE). DIMENSÕES: 23,5 X 18 X 2,5 CM.	Und	600
18	BANDEJA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO	Und	100
19	BANDEJA ISOPOR RASA, 15X 15 CORES BRANCA B2	Pacote	100
20	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO 8 FIOS (MÍNIMO DE 200G)	Rolo	50
21	BEBIDA DE GOIABA ADOÇADA	Litros	500
22	BEBIDA DE LARANJA ADOÇADA	Litros	500
23	BEBIDA DE MARACUJÁ ADOÇADA	Litros	500
24	BEBIDA DE UVA ADOÇADA	Litros	500
25	BISCOITO DOCE 350G CAIXA COM 24UND	Caixa	100



26	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 350G	Caixa	100
27	BISCOITO SALGADO 400G CAIXA COM 24UND	Caixa	100
28	BLOCO ADESIVO AUTOCOLANTE 38X50MM, (4 BLOCOS POR EMBALAGEM)	Und	250
29	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO, AUTOADESIVO 76X102MM PAPEL SUFITE 75 G COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL C/100 FOLHAS	Bloco	300
30	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 40 MM, LARGURA MINIMA 16 MM E ESPESSURA MINIMA 6,0 MM	Und	600
31	BORRACHA ELÁSTICA	Caixa C/120 Und	600
32	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA	Und	1.130
33	BRILHO INOX PARA LIMPEZA	Und	50
34	CADERNO COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 203X280MM	Und	200
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA COM 20 PACOTES DE 250G	Caixa	100
36	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO, EM PAPELÃO NA COR PARDA TAMANHO OFÍCIO 260X250X135MM	Und	1500
37	CAL DE 20KG	Und	100
38	CALCULADORA DE MESA	Und	100
39	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	Und	1.000
40	CANETA ESFEROGRÁFICA GROSSA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	Und	1.000
41	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA NA COR AZUL	CAIXA c/ 50 unidades	100
42	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA NA COR PRETO	CAIXA c/ 50 unidades	100
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA. COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	Und	1.000
44	CANETA HIDROGRÁFICA (HIDROCOR) PONTA 2,0MM, ESTOJO COM 12 CORES	Und	300
45	CANETA SALIENTADORA PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE AMARELA	Und	400
46	CAPA ACRÍLICA PARA ENCARDENAÇÃO A4	Und	100
47	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	Und	1000
48	CARRINHO DE MÃO	Und	50
49	CARRO CONTENTOR DE LIXO	Und	50
50	CD LACRADO COM FILME	Und	100
51	CERA LIQUIDA	Und	100
52	CHAPA EUCATEX PLACA LISA PARA DECORAÇÃO 20X20 - 20 UNDS / ESPESSURA 2MM	Pacote	1.200
53	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS)	Caixa	100
54	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (N 4)	Caixa	100



55	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 3, EM AÇO NIQUELADO	Caixa C/50 Und	230
56	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6, EM AÇO NIQUELADO	Caixa C/50 Und	165
57	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8, EM AÇO NIQUELADO	Caixa C/25 Und	165
58	COLA BASTÃO, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, 21G	Tube	300
59	COLA BRANCA ADESIVA- 1KG DE COLA (CASCOREZ) RÓTULO AZU COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA, COM 1KG	Und	300
60	COLA COLORIDA 23G, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, A CAIXA CONTÉM COM 06 CORES. KITS	Caixa	100
61	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, A CAIXA CONTÉM COM 06 CORES. TINTA COLORIDA COM GLITEMKITS	Caixa	100
62	COLA LÍQUIDA BRANCA, A BASE DE PVA, 90 GRAMAS	Und	100
63	COLCHETE NÚMERO 12	Caixa C/72 Und	300
64	COLHETES NÚMERO 10	Caixa C/72 Und	300
65	COPO PARA ÁGUA 200ML DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO	Caixa	200
66	COPO DESCARTAVEL COR BRANCO, EM POLIPROPILENO CF 50ML	Caixa	200
67	COPO PARA ÁGUA 100ML DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO	Caixa	400
68	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, 18ML	Und	100
69	CRIOLINA	Und	50
70	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. GALÃO 5 LTS	Litros	500
71	DESINFETANTE, SUPER CONCENTRADO DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DE PISOS SANITÁRIOS	Galão	500
72	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO.	Galão	500
73	DETERGENTE, GELATINOSO, A BASE DE PINHO, SUPERCONCENTRADO	Galão	500
74	DVD-R, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA.	Und	100
75	ELÁSTICO PARA PASTAS TIPO CLASSIFICADOR ACRÍLICAS	Pacote	30
76	ENVELOPE PARDO 22X32CM	Caixa c/ 300 unidades	100
77	ENXADA COM CABO/ COMPLETA	Und	15
78	ESCOVA SANITÁRIA	Caixa	10
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A4 DIÂMETROS DIVERSOS	Und	100
80	ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)	Pacote	500
81	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO	Pacote c/10 Und.	400
82	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, 18X105MM	Und	100
83	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER, DIMENSÕES 84,7X101,6 COR BRANCA CAIXA COM 5 PACOTES CADA PACOTES COM 100 FOLHAS	Caixa	100



84	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO, 15 CM	Und	100
85	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL N.103 EMBALAGEM COM 30 FILTROS	Caixa	400
86	FITA ADESIVA 48X48 X 100 M	Und	200
87	FITA ADESIVA CREPE 3M BRANCA 18MMX50M	Und	200
88	FITA ADESIVA FABRICADA EM CREPE, NA COR PARDO, 48MMX50M	Und	100
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M, PACOTE COM 6 ROLOS.	Pacotes	120
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	Und	100
91	FITA CREPE USO GERAL 3M 24MMX50M, PACOTE COM 5 ROLOS	Pacotes	100
92	FLANELA EM 100% ALGODÃO, COR BRANCA	Und	300
93	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM VARIAÇÃO DE ATÉ -2 CM.	Und	100
94	FOLHA DE PAPEL DUPLEX AZUL FOSCO (1 FACE). TAMANHO 66X96CM. GRAMATURA: 225 G. DIMENSÕES: 96 x 66 x 0.01 CM.	Und	100
95	FOLHA DE PAPEL DUPLEX LARANJA FOSCO (1 FACE). TAMANHO 66X96CM. GRAMATURA: 225 G. DIMENSÕES:96 x 66 x 0.01 CM.	Und	100
96	FOLHA DE PAPEL DUPLEX MARROM FOSCO (1 FACE). TAMANHO 66X96CM. GRAMATURA: 225 G. DIMENSÕES: 96 x 66 x 0.01 CM.	Und	100
97	FOLHA DE PAPEL DUPLEX PRETO FOSCO (1 FACE). TAMANHO 66X96CM. GRAMATURA: 225 G. DIMENSÕES: 96 x 66 x 0.01 CM.	Und	100
98	FOLHA DE PAPEL DUPLEX VERDE FOSCO (1 FACE). TAMANHO 66X96CM. GRAMATURA: 225 G. DIMENSÕES: 96 x 66 x 0.01 CM.	Und	100
99	FOLHA DE PAPEL DUPLEX VERMELHO FOSCO (1 FACE). TAMANHO 66X96CM. GRAMATURA: 225 G. DIMENSÕES: 96 x 66 x 0.01 CM.	Und	100
100	FOLHAS DE EUCATEX PLACA LISA PARA DECORAÇÃO 20X20 - 20 UNDS / ESPESSURA 2MM	Und	50
101	GABARITO RÉGUA FIO CABELO ESQUADRO WIRE-O POST-IT CARTONAGEM	Und	100
102	GADANHO	Und	10
103	GIZ DE CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM	Und	100
104	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE UM PENTE DE 100	Und	500
105	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6	CAIXA C/5000	500
106	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSAS	Pacote c/50 Und	50
107	HIDROCOR LAVÁVEL COM 12 CORES. ALTURA: 18.00 CM / PROFUNDIDADE: 12.50 CM / LARGURA: 1.20 CM / PESO: 72.00 G	Caixa	200



108	HIDROCOR:A EMBALAGEM CONTÉM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS DE 12 CORES.; CORPO NA COR DA TINTA. PONTA: 2.0MM.; TRAÇO DE 1MM. TAMPA ANTIASFIXIANTE.; ATÓXICO. CARGA DE 0.8G.; COMPRIMENTO: 140MM. DIÂMETRO: 7MM.	Caixa	100
109	INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA, EM AEROSSOL NÃO CONTENDO CFC- CLOROFLUOCARBONO	Und	100
110	LÁPIS DE COR, ESTOJO COM 24 CORES	Estojo	150
111	LÁPIS DE COR: A CAIXA CONTÉM 12 CORES - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO (CM): 20 X 10 X 1; PESO BRUTO APROXIMADO UNIT APROX. AMBALADO (KG)	Caixa	400
112	LÁPIS GRAFITE PRETO HB REDONDO,	CAIXA C/ 144	101
113	LÁPIS GRAFITE TÉCNICO SEXTAVADO HB No 2	CAIXA C/ 144	100
114	LAPIS GRAFITE TECNICO SEXTAVADO HB No 4	CAIXA C/ 144	180
115	LAPIS MINA GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), HB, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 175 MM, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	Und	600
116	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800G	Fardo	100
117	LIMPADOR, INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IONICO	Und	500
118	LIVRO ATA 100 FOLHAS	Caixa c/ 5	50
119	LUVA CANO LONGO (1 PAR)	Pacote	250
120	LUVA DE PANO	Und	50
121	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, PALMA ANTI-DERRAPANTE	Und	300
122	MARCADOR PARA RETROPROJETOR/CD, COR AZUL 2MM, TINTA PERMANENTE.	Und	100
123	MARCADORES DE PÁGINAS 12,7 MM X 44,45 MM 5 CORES	Und	100
124	MATERIAL PLÁSTICO OPACA, MÍNIMO DE 3MM DE ESPESSURA	Und	35
125	MOLHADOR DE DEDOS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO EM PAPÉIS. 12G	Und	50
126	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL	Metro	200
127	PÁ QUADRADA C/CABO(COMPLETA)	Und	60
128	PALHETA, PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 9,0 CM.	Pacote c/500 unidades	150
129	PALITO DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ROLICO, PONTA AFIADA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA.	Und	100
130	PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA E PONTAS ARREDONDADAS. TAMNAHO: 15 CM.	Und	100
131	PANO DE CHÃO, TIPO SACO REFORÇADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO	Und	300
132	PAPEL CARTÃO OU OFFSET COM MAIS DE 200G - PACOTE CARTAO AMARELO, DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 240 G/M2.	Resmas	100
133	PAPEL COUCHÊ A3 170G	Resma	100
134	PAPEL COUCHÊ A4 115G	Resma	100
135	PAPEL COUCHÊ A4 150G	Resma	100



136	PAPEL COUCHÊ A4 170G	Resma	100
137	PAPEL COURO No 70 - PAPELÃO COURO - 100X40CM ARTESANATO, ESPESSURA 0,95 MM	Pacotes	100
138	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR AMARELO 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	100
139	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR AZUL 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
140	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR LARANJA 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
141	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR MARROM 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
142	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR PRETO 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
143	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR ROSA 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
144	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR VERDE 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
145	PAPEL ESCOLAR CARMIM, 48X66CM COR VERMELHO 100G, PACOTE COM 20 FOLHAS	Pacotes	50
146	PAPEL KRAFT. 80G 120CMX150M, BOBINA	Pacotes	50
147	PAPEL METRO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 1,20M. ROLO COM 30 KG	Rolos	20
148	PAPEL METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 75G/M2, LARGURA 1,20M, ROLO COM 30 KG	Rolos	20
149	PAPEL PARA ORIGAMI 15X15CM FACE SIMPLES CORES SORTIDAS PCT	Pacotes	10
150	PAPEL PARA TÉCNICAS MISTAS 300 GRAMAS, PACOTE COM 12 FOLHAS	Pacotes	150
151	PAPEL PRESENTE ROLO 47,5 POR 64 CM, ESTAMPAS SORTIDAS, CADA ROLO CONTE 02 FOLHAS	Pacotes	600
152	PAPEL TOALHA, INTER FOLHA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA	Fardo	2.500
153	PAPEL VERGE, DIMENSOES 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO.	Und	300
154	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COLORIDO, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 AZUL. CONTÉM 100 FOLHAS EM CORES SORTIDAS (AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE)	Resmas c/100 folhas	400
155	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR AMARELO, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Resmas c/100 folhas	630
156	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR AZUL, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Resmas c/100 folhas	1.300
157	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR BRANCO, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Resmas c/100 folhas	1000
158	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR BRANCO, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Resmas c/500 folhas	6000
159	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR ROSA, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Resmas	700
160	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR VERDE, DIMENSÕES 210X297 MM, GRAMATURA 75 G/M2	Resmas	700



161	PAPEL, CARMEN, NA COR AMARELO, DIMENSÕES 470X 660 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%	Resmas	700
162	PAPEL, CARMEN, NA COR AZUL, DIMENSÕES 470X 660 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%	Und	700
163	PAPEL, CARMEN, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 470X 660 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%	Und	700
164	PAPEL, CARMEN, NA COR PRETO, DIMENSÕES 470X 660 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%	Und	700
165	PAPEL, CARMEN, NA COR VERMELHO, DIMENSÕES 470X 660 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%	Und	700
166	PAPEL, HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, EM ROLO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA 200X10	Fardo	1000
167	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 40 MM	Und	100
168	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	Und	100
169	PASTA CATÁLOGO, CAPACIDADE PARA 50	Und	100
170	PASTA CLASSIFICADOR, EM PVC TRANSPARENTE, FINA COM ELÁSTICO	Und	200
171	PASTA CLASSIFICADORA SEM ELÁSTICO	Und	120
172	PASTA CLASSIFICADORA SEM ELÁSTICO EM L	Pacotes c/10	250
173	PASTA FICHÁRIO, EM PVC TRANSPARENTE COM 4 ARGOLAS	Und	100
174	PASTA FICHÁRIO, EM PVC TRANSPARENTE, INCOLOR, COM 2 ARGOLAS	Und	200
175	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE 335X245X55MM	Und	200
176	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, 38,5X27,5CM, COM ELÁSTICO	Und	100
177	PASTA, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COR PRETA	Und	70
178	PEDRA SANITÁRIA	Und	20
179	PEN DRIVE 16 GB	Und	100
180	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS	Und	200
181	PILHA ALCALINA 9 VOLTS	Und	100
182	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS	Pacote C/ 4 Und	250
183	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS	Pacote C/ 4 Und	250
184	PINCEIS CHATO PARA ARTESANATO TAMANHOS DIVERSOS KIT C/ 12	Und	800
185	PINCEL 6 CASTELO C510	Und	200
186	PINCEL 267 8 PONEI CERDA BRASIL IJ	Und	100
187	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0	Und	100
188	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10	Und	100
189	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12	Und	100
190	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14	Und	100
191	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 2.	Und	400



192	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22	Und	100
193	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 4	Und	300
194	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 6	Und	100
195	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 8	Und	360
196	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 12	Und	100
197	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, COR PRETA.COMPRIMENTO 12 CM	Und	100
198	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, COR AZUL, COMPRIMENTO 12CM	Und	100
199	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 12CM	Und	100
200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMAVE	Und	100
201	PLASTICO PVC, TRANSPARENTE, CRISTAL, ESPESSURA DE 0,40MM, LARGURA DE 1,40M.	Metro	48
202	PORTA LÁPIS TRIPLO	Und	100
203	POTE DE TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELA. MARCA: ACRILEX. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML.	Und	25
204	POTE DE TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL. MARCA: ACRILEX. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML.	Pote	24
205	POTE DE TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA. MARCA: ACRILEX. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML.	Pote	24
206	POTE DE TINTA ACRÍLICA FOSCA PRETA. MARCA: ACRILEX. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML.	Pote	24
207	POTE DE TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE. MARCA: ACRILEX. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML.	Pote	24
208	POTE DE TINTA ACRÍLICA FOSCA VERMELHA. MARCA: ACRILEX. CONTEÚDO LÍQUIDO: 500 ML.	Pote	24
209	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	Und	100
210	REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO ESPIRAL	Und	80
211	RÉGUA, 30CM, SUBDIVISÃO EM MM,	Und	80
212	REVISTEIRO ACRÍLICO	Und	150
213	RODO PLÁSTICO 40 CM	Und	100
214	RODOS GRANDE COM CABOS	Und	100
215	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM.	Und	1.590
216	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGRÂNCIA VARIADAS 5 LITROS	Galão	200
217	SACHO CORAÇÃO	Und	30
218	SACO DE LIXO 40LT	Fardo	10
219	SACO PLÁSTICO FUROS TAMANHO 240 MM X 325MM	Pacote C/ 100 Und	300
220	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	Fardo	300



221	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	Fardo	300
222	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO	Fardo	300
223	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR AZUL, 200 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	Fardo	200
224	SILICONE PARA PNEUS COMPOSTA DE GLICERINA BIDEUTILADA, ESPESSANTE, ÁGUA 5L	Und	30
225	TESOURA ESCOLAR EM ACO POLIDO, 9 1/2 POLEGADAS, PROPRIA PARA COSTURA.	Und	300
226	TESOURA GRANDE	Und	80
227	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML	Caixa	600
228	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML. AMARELO OURO	Und	300
229	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML AZUL	Und	300
230	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML LILÁS	Und	300
231	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML PRETO	Und	300
232	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML ROSA	Und	300
233	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML. BRANCO	Und	300
234	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO, QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML. VERDE BANDEIRA	Und	300
235	TINTA GUACHE PRODUTO NATURAL, SEM TRATAMENTO, QUÍMICO, COMP. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES. TINTA TEMPERA, ACRÍLICA 250 ML. VERMELHO FOGO	Und	300
236	TINTA GUACHE: A CAIXA COM 6 UNDS, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 3,5X2,5CM	Caixa	1.704
237	TINTA TEMPERA GUACHE COR AMARELA, EMBALAGEM DE 500ML	Und	25
238	TINTA TEMPERA GUACHE COR AZUL EMBALAGEM DE 500ML	Und	30
239	TINTA TEMPERA GUACHE COR AZUL, EMBALAGEM DE 500ML	Und	30
240	TINTA TEMPERA GUACHE COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500ML	Und	30
241	TINTA TEMPERA GUACHE COR PRETA, EMBALAGEM DE 500ML	Und	30
242	TINTA TEMPERA GUACHE COR VERMELHA,	Und	30



EMBALAGEM DE 500ML			
243	TRINCHA	Und	10
244	VASELINA 5L	Und	30
245	VASSOURA EM PIAÇAVA, BASE EM CHAPA E CABO EM MADEIRA, BASE REDONDA COM 22CM	Und	200
246	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PIAS EM PIAÇAVA BASE REDONDA EM MADEIRA	Und	100
247	VASSOURA TIPO GARI (CEDAS VERMELHAS)	Und	200
248	VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA	Pacote C/ 50 Und	50
249	BLOCO ADESIVO AUTOCOLANTE 127X76MM 100 FOLHAS	Und	250
250	CADERNO COM ESPIRAL, 05 MATÉRIAS, CAPA DURA	Und	300
251	CADERNO COM ESPIRAL, 1/4 CAPA DURA	Und	200
252	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 52 FOLHAS	Und	200
253	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER, DIMENSÕES A4 COR BRANCA 30 ETIQUETAS COM 100 FOLHAS	Und	50
254	PAPEL ADESIVO 279,4MM x 215,9MM COM 10 FOLHAS	Und	50
255	TESOURA DE PICOTAR COM DENTES TRIANGULARES	Und	20
256	CARTOLINA DIVERSAS CORES PACOTE C/ 20 UNIDADES	Und	200
257	PORTA LÁPIS INDIVIDUAL	Und	150
258	GUARDANAPO 23CM X 22CM PACOTE 50 UNIDADES	Und	800
259	CAFÉ EM CÁPSULA DIVERSAS 10 UNIDADES	Und	200
260	CHÁ EM SACHÊ DIVERSOS 10 UNIDADES	Und	100
261	ÁGUA MINEIRAL COPO 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa	500
262	ÁGUA MINERAL 500ML FARDO 12 UNIDADES	Fardo	500
263	ÁGUA MINERAL 20L	Und	1080
TOTAL			

Jefferson Miranda De Oliveira
Coordenador Núcleo de Gestão Administrativa

Salvador, 21 de dezembro de 2023.



COLETA DE PREÇO N.º 001/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação:

Endereço:

Descrição				Valor global
PREÇO GLOBAL				

Salvador,dede 2024

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura



COLETA DE PREÇO N.º 001/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis aplicáveis.

Salvador,dede 2024

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e assinatura



COLETA DE PREÇO N.º 001/2024

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador,dede 2024

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e assinatura